

Sancionada por nº
5.548, de 05 de novembro
de 2009.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N. 001
DATA 21/09/09
RUBRICA J

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2009

PROCESSO

Nº 1361/2009

Interessado: Vereador Marlleno Pedro do Nascimento
Projeto de Lei nº 96/2009

Assunto: Ca nomea Rua Moacyr Curi, no
bairro Carlos Germano Neuman.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



664/09
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 21/09/09
RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 96 12009

**FICA DENOMINADA "RUA MOACYR CANI",
NO BAIRRO CARLOS GERMANO
NAUMANN.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada "**Rua MOACYR CANI**" a atual via pública que inicia na Rodovia Gether Lopes de Faria, no Bairro Carlos Germano Naumann, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 21 de Setembro de 2009.


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Autor

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1361 Fis. 05 Livro 13		
	Colatina 21 de 09 de 2009		
	[assinatura]		
	Funcionário Data Rubrica		
	Director		
	Presidente		

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 28 10 12009

[Signature]
PRESIDENTE




Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003
DATA 21/09/09
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Justifica o Vereador autor da presente proposição que a apresentação deste Projeto tem por finalidade homenagear um dos antigos moradores da comunidade, que ao longo de sua vida ajudou no crescimento do bairro, além de ser muito querido por todos. Diante das explicações acima citadas, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria, pois trata-se de um bem comum para a população daquela comunidade.

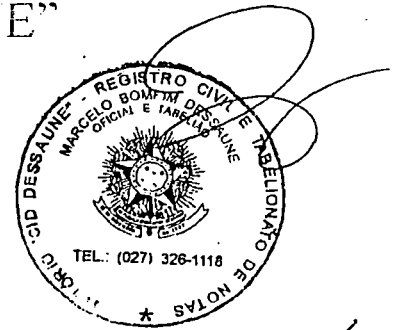
Sala das Sessões
Em, 21 de Setembro de 2009.


Marlúcio Pedro do Nascimento
Autor

CARTÓRIO "CID DESSAUNE"

Registro Civil e Tabelionato de Notas

Praça da Matriz, nº03, Paul - Tel.: (27) 326-1118
Distrito de Argolas - Município de Vila Velha
Comarca da Capital - Estado do Espírito Santo



"MARCELO BOMFIM DESSAUNE"
Bel. BRUNO NOGUEIRA DESSAUNE
Oficial e Tabelião

Bel. MARCELA NOGUEIRA DESSAUNE DE OLIVEIRA
Oficiala Substituta

FOLHA N.º 004
DATA 21/09/09
RUBRICA \$

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 24 de junho de 2004, no livro C-20 (vinte), às folhas 103 (cento e três), sob o nº10.341 (dez mil, trezentos e quarenta e um), foi feito o Registro de Óbito de MOACYR CANI, falecido em vinte e um de junho de dois mil e quatro (21.06.2004), às 02:45 horas, neste distrito, no "Hospital Evangélico", em Alceirim, do sexo masculino, profissão aposentado, natural de "Ibiraçu", Espírito Santo, domiciliado e residente em "Rodovia do Café, Km 07, Corrego do Ouro", Colatina, ES, com sessenta e nove (69) anos de idade, estado civil casado, filho de FRANCISCO CANI, falecido, e ERSINA MITRE CANI, do lar, natural deste Estado, residente em Colatina, ES, tendo sido declarante Luiz Claudio Cani, e o óbito foi atestado pela Dra. Mariangela Couto Teixeira, CRM-2702, que deu como causa da morte: "aneurisma dissecante aorta toro", "HAS", tendo sepultamento no cemitério de "Corrego do Ouro", Município de Colatina, ES.

Observações: Era casado com Ilda Chieppe Cani, no Cartório de Colatina, ES. Não deixou testamento. Deixou 05 filhos: Carlos Alberto Cani, 45 anos; Luiz Claudio Cani, 43 anos; Euzilene Maria Cani Bussular, 41 anos; Suzana Chieppe Cani Gatti, 39 anos; e, Giovanni Cani, 15 anos. Deixou bens à inventariar. Era eleitor. Título nº28299914-14, seção 0086, zona 006, C.P.F.050.589.887-04. Benefício do INSS nº078451551-4.

O referido é verdade e dou fé.

ARGOLAS:VILA VELHA/ES, 24 de JUNHO de 2004.

Bruno Nogueira Dessaune
Oficial do Registro Civil



Bel. BRUNO NOGUEIRA DESSAUNE
Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas

CARTÓRIO "CID DESSAUNE"
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Bel. Marcelo Bomfim Dessaune
Oficial e Tabelião
Bruno Nogueira Dessaune
Marcela Nogueira Dessaune de Oliveira
Substitutos
Praça da Matriz 03-Paul-Tel. (027) 326-1118
Distrito de Argolas, Município de Vila Velha
Comarca da Capital, Estado do Espírito Santo

EMOLUMENTOS
Tabela <u>ISENTO NA</u>
It-m <u>FORMA DA</u>
Letra <u>LEI 9534</u>
R\$ <u>DE 10.32.93</u>

COLECCIÓN 005
DATA 21/09/09
RUBRICA f





Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Angelo Guberti, 343, Esplanada - Colatina - ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: pmu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 13 de Outubro de 2009.

Ofício 13/10/09

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 583/2009 certificamos que nada impede quanto a legalidade do projeto de lei que denomina as ruas "A", "B", "C" e atual via pública que inicia na Rodovia Gether Lopes de Faria, localizadas no Bairro Carlos Germano Naumann, nesta cidade.

Atenciosamente,


Yukie Ogura Altoé

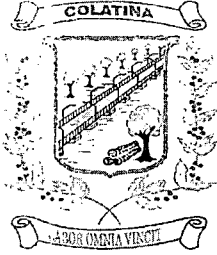
Superintendente Administrativa

Exm^o Sr^o

Sergio Meneguelli

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina - ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 96/2009, protocolado nesta Casa no dia 21/09/2009, de autoria do Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento, que **“DÁ NOME A RUA”**.

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 28/09/2009, para o respectivo parecer. **Onde passamos a nossa manifestação.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento que tem por objetivo dar nome a atual Rua via pública, que inicia na Rodovia Gether Lopes de Faria no Bairro Carlos Germano Naumann, nesta cidade de Colatina passando a denominar-se **“RUA MOACYR CANI”**.

A matéria em discussão visa homenagear um cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento daquele bairro.

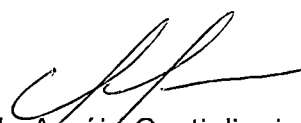
A proposição visa ainda atender uma solicitação dos moradores daquela localidade que encaminharam pedido para a denominação referida.


Encontra-se anexada a proposição, Ofício nº. 13/10/09, da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário onde informa que nada impede quanto à legalidade do Projeto.

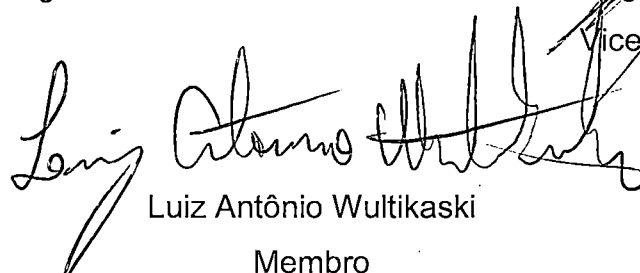
Não havendo óbice para a regular tramitação da matéria e estando ainda de encontro com os princípios que regem esta Casa de Leis, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 96/2009.**

É o parecer.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2009.


Olmir F. de Araújo Castiglioni
Presidente


Jorge Luiz Guimarães
Vice-Presidente


Luiz Antônio Wultikaski
Membro

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 26/10/2009

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 03/11/2009

PRESIDENTE